



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
21/01/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1805/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%	
162 - 3.3.90.30.00.00 25400000	MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00
Total Suplementação:		154.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 21/01/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
21/01/2026

Exercício: 2026

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1805/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1370/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1805/2026 – Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro – Manutenção de Despesas do FUNDEB 30% - SEMED.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de material de consumo através de recursos oriundos do FUNDEB 30%.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 22/01/2026 17:25:12
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
